À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: **Manifestação em relação ao Parecer do Controle interno**

Em resposta ao parecer que considera a prestação de contas da viagem da Vereadora Jovileni Silvina da Silva Amaral insatisfatória, apresenta-se esta manifestação com o intuito de esclarecer os pontos levantados e demonstrar a relevância da referida viagem para o exercício do mandato parlamentar.

O vereador é o elo direto entre a população e o Poder Público municipal. Além das suas funções típicas e atípicas estabelecidas na Constituição Federal, o Poder Legislativo, e o exercício da vereança, é o mais democrático dentre os demais poderes, pressupondo representar os interesses da comunidade, defendendo suas demandas e buscando soluções para os problemas locais.

A função do vereador, embora bem definida na Constituição Federal, não se limita apenas às atribuições expressamente listadas. Dentre as funções não taxativas cita-se a mediação de conflitos, promoção de debates e audiências públicas, articulação com outros órgãos e entidades, representação da comunidade em eventos e solenidade e outras correlatas.

Ademais, a elaboração de projetos de lei pressupõe o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Assim, pode se dizer que a participação no evento Encontro de Gestores, promovido pelo SEBRAE teve como finalidade a busca de conhecimento para diagnosticar os problemas do nosso município, bem como de sua resolução através de apresentação de projetos de lei correlatos, bem como através da mediação entre comunidade e Poder Público.

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Tanto é assim que foi protocolado, junto a Câmara Municipal, o Projeto de Lei dispondo sobre a criação e implantação da Comissão de Empreendimentos Industriais e Comerciais do Município de Dois Córregos – CEIC, matéria estritamente vinculada ao evento que a parlamentar participou juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Econômico do município, destacando que ambos tiveram participação direta no auxílio para a criação de tal conselho.

Ainda em resposta aos questionamentos contidos no quarto parágrafo do parecer do controle interno, os benefícios com a participação no evento são passíveis de trazer benefícios concretos ao nosso município, como já dito, através de futuros projetos de lei e indicações de políticas públicas que possam trazer benefícios a coletividade de Dois Córregos.

O exercício da vereança não pode ser realizado de maneira engessada, apenas adstrito à suas funções de legislar e fiscalizar, afinal sendo esse o Poder mais democrático dentre todos, há de se reconhecer que a participação em eventos que tragam potenciais benefícios ao município, estabelecer contatos com outros gestores, trocar experiências, além de buscar informações e recursos para o município atinge sua finalidade pública.

Assim, por todo o aqui exposto e pelo disposto no relatório de viagem, com o devido respeito ao parecer do controle interno, reitera que a prestação de contas foi realizada de maneira satisfatória em todos os seus aspectos.

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL:32304096808

Assinado digitalmente por JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL:32304096808
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL:32304096808
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.13 14:23:13-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.0

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Vereadora

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br